



República Federativa do Brasil
Estado Federal de Roraima
Câmara Municipal de Caracaraí



LEI N.º 197/91

DISPÕE SÔBRE **AUTORIZA O EXECUTIVO**
MUNICIPAL A INSTITUIR A BANDEIRA, O BRA
ZÃO E O HINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

LEI:
=====

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover concurso público à criação da Bandeira, Bra^zão e do Hino do Município de Caracaraí.

Parágrafo Único - A Bandeira obrigatoriamente deverá ter no máximo 05 (cinco) Cores.

Art. 2º - Consumado o concurso público e em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contados apartir' da vigência desta Lei, o Executivo editará Decreto instituindo' os símbolos do Município, considerados como tais os classificados em primeiro lugar no ato licitatório.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem à data de 21 de Abril de 1.991.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, Em: 24 de Maio de 1.991.

Raimundo Soares Costa
Prefeito Municipal